



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0005

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte três, às quatorze horas, na sala de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 363/2022 de 06/09/2022, composta pela presidente Munique Friederich e demais membros para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0005/2023, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para a **Execução de Serviços de Reconstrução do Muro com drenagem no Cemitério Municipal de Xanxerê**, localizado na Rua Rui Barbosa, Bairro Vista Alegre, Xanxerê/SC, com área de 70 m², conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais projetos anexos ao edital. Protocolou envelopes o proponente A G PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME tendo como representante o Arlindo J. P. de Oliveira credenciado como ME. Depois de rubricados os envelopes verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope 01 contendo os documentos de habilitação. Na análise dos documentos feita pela comissão de licitação, verificou-se que a empresa não apresentou atestados de capacidade técnica em nome da empresa e da responsável técnica conforme item 5.5 do edital, sendo inabilitado do certame. De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”. Considerando a necessidade e urgência na realização dos serviços do objeto do edital, a comissão concede ao proponente o prazo de 08 dias úteis para a regularização da documentação. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e concede prazo legal. O envelope de proposta da empresa permanece em poder da comissão.

MUNIQUE FRIEDERICH
Presidente

GILSON M. GONÇALVES
Secretário

JUCIMAR BORTONCELLO
Equipe de apoio

A G PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME